PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL NO VALOR DE R$ 2.836.827,02 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial Adicional no valor de R$ 2.836.827,02 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Dois Centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

UNIDADE: 11050000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.0010.2157.0000

MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS E OUTROS

ESPECIFICAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1899	R$ 204.144,32
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1500	R$ 22.682,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.899	R$ 10.000,00
		TOTAL	R$ 236.827,02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.511.0009.1021.0000

ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL

ESPECIFICAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500	R$ 10.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.899	R$ 10.000,00
		TOTAL	R$ 20.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.0020.2163.0000

MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS

ESPECIFICAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1500	R$ 2.500.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500	R$ 10.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.899	R$ 10.000,00
			R$ 2.520.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.605.0010.1027.0000

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ABASTECIMENTO

ESPECIFICAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500	R$ 10.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.899	R$ 10.000,00
		TOTAL	R$ 20.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.605.0010.1028.0000

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL

ESPECIFICAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500	R$ 10.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.899	R$ 10.000,00
		TOTAL	R$ 20.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.606.0010.2167.0000

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇOES DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

ESPECIFICAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500	R$ 10.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.899	R$ 10.000,00
		TOTAL	R$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito Especial Adicional, mencionado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que dispõe sobre abertura de crédito especial adicional no valor de R$ 2.836.827,02 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos), na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

A abertura de crédito especial adicional solicitada, visa suprir a necessidade de adequação da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, tendo em vista a possibilidade de utilização de recursos, na execução da **manutenção dos programas mencionados no Projeto de Lei.**

Cumpre destacar que o presente exercício, não consta dotação orçamentária suficiente para a execução das obras mencionadas no Projeto de Lei, devido terem sido elaboradas e aprovadas após o envio da LOA para a Câmara, por esse motivo para que possamos executar de forma eficiente o orçamento é necessário a criação de novas fichas citadas.

Portanto, apresentamos a presente justificativa, para a criação de novas dotações na Unidade Orçamentária 1105 – SEMAP, esperamos a sua aprovação, e por se tratar de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos a disposição de V. Exas., a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para esclarecimentos sobre o assunto.

Santarém, 31 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém